



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº 539

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **B.A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 15.310.799/0001-90, com endereço a Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, Bairro Itapoã, CEP: 79.740-000, Ivinhema/MS, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais de ensino infantil e fundamental referente ao exercício de 2019, de acordo com a descrição no Anexo I, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 17.176,67 (Dezesseis mil cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 01 de Abril de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **A.C. DOS SANTOS FILHO - ME** inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 12.137.727/0001-02, com endereço na Avenida Octaviano dos Santos, nº 2078, Bairro Vila Rosa, Iguatemi/MS, CEP: 79.960-000, para a contratação de empresa especializada que forneça serviços de arte educadores, que serão adquiridos por meio do fundo municipal de Assistência Social, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV do Município de Anaurilândia, conforme Anexo I, no valor de R\$ 13.824,00 (Treze mil oitocentos e vinte e quatro reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 29 de Março de 2019.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA-MS

CONTRATADO: JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA

OBJETO: Fica acrescido, em 4,78%, o valor inicial constante na cláusula terceira (item 3.1) do Contrato Administrativo nº. 058/2017 - do valor R\$ 3.470,28 (três mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) passando o valor inicial contratado de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) para R\$ 76.070,28 (setenta e seis mil e setenta reais e vinte e oito centavos).

DATA: 20/03/2019

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: B.A. MARQUES & CIA. LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, para uso em escolas e creches municipais de Anaurilândia-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.365.0008.2017-33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2018-33.90.30.00.00.00

01.007.12.361.0008.2016-33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 99.624,55 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr Celio Aparecido Marques, da empresa B.A. MARQUES & CIA. LTDA - ME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: EVERTON LUIS OSHIRO-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos, para uso nas escolas e creches municipais de Anaurilândia-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.365.0008.2017-33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2018-33.90.30.00.00.00

01.007.12.361.0008.2016-33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 3.105,15 (três mil cento e cinco reais e quinze centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Srª Camilla de Novaes Correa da Silva, da empresa EVERTON LUIS OSHIRO-ME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: D ANDREATI-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de climatizadores de ar para o uso no Clube Social Municipal, conforme os quantitativos e as descrições constantes do Anexo I - Proposta de Preço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.361.0008.2083-44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr Sebastião Cabriotti Neto, da empresa D ANDREATI-ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA-MS

CONTRATADO: TOTAL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 288/2018

DATA: 27/03/2019

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E JOÃO CARLOS RODRIGUES MARTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, ficam convocados nos seguintes termos:

1 - Na data de 29 ou 30 de abril de 2019, os candidatos deverão comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, no horário das 08:00 as 12:00 horas (Brasília), para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste Edital.

2 - Na data de 02 ou 03 de maio de 2019, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça

Eleitoral;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº 539

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA, 01 DE ABRIL DE 2019.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Carlos Eduardo Silva de Oliveira	94,00

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Anaurilândia-MS, 01 de abril de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

LEI Nº. 730/2019

"DESAFETA, INCORPORA AOS BENS DOMINICAIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE VENDA, BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, CONFORME ESPECÍFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso especial e incorporada na dos bens dominicais os seguintes imóveis:

I - Matrícula nº 3387 do SRI de Anaurilândia-MS: Área de terras rurais denominada "ÁREA DE EXPANSÃO - 01" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 301.6524 hectares (trezentos e um hectares, sessenta e cinco ares e vinte e quatro centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, assim caracterizado:

	Marcos	Azimutes	Distâncias	Norte (Metros)	Este (Metros)	
M-001 ao M-002	ADQ-M-0119	C3D-V-0019	77º09'20"	3.093,68 m	N 7.583.133,998 m	E 323.659,564 m
M-002 ao M-003	C3D-V-0019	C67-M-0724	77º09'20"	311,25 m	N 7.583.203,189 m	E 323.963,024 m
M-003 ao M-004	C67-M-0724	C67-M-0725	203º08'32"	340,26 m	N 7.582.890,310 m	E 323.829,297 m
M-004 ao M-005	C67-M-0725	C67-M-0726	217º08'09"	611,94 m	N 7.582.402,472 m	E 323.459,868 m
M-005 ao M-006	C67-M-0726	C67-M-0727	193º14'20"	157,79 m	N 7.582.248,874 m	E 323.423,732 m
M-006 ao M-007	C67-M-0727	C67-M-0728	225º18'44"	227,14 m	N 7.582.089,138 m	E 323.262,245 m
M-007 ao M-008	C67-M-0728	ADQ-M-0121	207º33'50"	244,53 m	N 7.581.872,360 m	E 323.149,090 m
M-008 ao M-009	ADQ-M-0121	C3D-V-0018	263º59'20"	129,12 m	N 7.581.858,838 m	E 323.020,680 m
M-009 ao M-010	C3D-V-0018	ADQ-M-0120	263º59'20"	2.493,94 m	N 7.581.597,670 m	E 320.540,450 m
M-010 ao M-001	ADQ-M-0120	ADQ-M-0119	06º47'03"	854,13 m	N 7.582.445,820 m	E 320.641,350 m

CONFRONTAÇÕES: M-001 (vértice ADQ-M-0119) ao M-003 (vértice C67-M-0724), com a margem direita da faixa de domínio da Rodovia Federal Manoel da Costa Lima - BR-267, no sentido que liga o distrito de Casa Verde à cidade de Bataguassu, neste Estado; M-003 (vértice C67-M-0724) ao M-006 (vértice C67-M-0727), com o Lote "A-1" (matrícula nº 2.328, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. José Roberto Cezar; M-006 (vértice C67-M-0727) ao M-008 (vértice ADQ-M-0121), com o Lote "A-6" (matrícula nº 2.333, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. Valdivino Gomes dos Santos; M-008 (vértice ADQ-M-0121) ao M-010 (vértice ADQ-M-0120), com terras da Fazenda Santo Antônio - Gleba "A" (matrícula nº 3.357, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. Antonio Augusto Alves; M-010 (vértice ADQ-M-0120) ao M-001 (vértice ADQ-M-0119), com terras da Fazenda Santo Antônio - Gleba "B" (matrícula nº 3.358, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. Antonio Alexandre Alves. Obs. Levantamento topográfico efetuado com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação MS-38, do distrito de Casa Verde, neste Estado, coordenadas - N = 7.592.657,094 m e E = 265.499,577 m, e da estação MS-51, desta Cidade, coordenadas - N = 7.546.515,789 m e E = 322.887,866 m, tendo como ponto base de apoio para o levantamento, o vértice transportado ARU-01, coordenadas - N = 7.579.540,514 m e E = 324.914,470 m, localizado no interior da propriedade, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr - datum SAD 69, conforme mapa, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica, elaborados e assinados pelo engenheiro Gilson Giansante, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA do Estado de São Paulo sob nº 0601135280-D, Visto MS nº 9.500, credenciado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA com o código "C67".

LEI Nº 729/2019

Altera o disposto nos artigos 2º, 5º e 7º, da Lei nº 720/2018, de 22 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 720, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O benefício financeiro será composto de um benefício básico a unidades familiares em situação de pobreza e que:

I - Apresentem renda per capita familiar mensal igual ou inferior a 1/4 (Um quarto) do salário mínimo vigente.

II - que estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO, com dados atualizados há menos de 02 (dois) anos;

III - Resida no município há no mínimo 01 (um) ano.

Art. 2º O artigo 5º, da Lei nº 720, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas a:

§ 1º Saúde: para mulheres gestantes: a realização dos exames e acompanhamentos de pré-natal;

§ 2º Assistência Social: o responsável familiar e seus membros, devem estar cadastrados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e participarem nas atividades as quais forem inseridas pelas equipes técnicas.

Art. 3º O artigo 7º, da Lei nº 720, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O não cumprimento das condicionalidades mencionadas nos §§ 1º e 2º do artigo 5º e do art. 6º desta Lei, implicará no bloqueio imediato do benefício.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº 539

II – Matrícula nº 3388 do SRI de Anaurilândia-MS: Área de terras rurais denominada "ÁREA DE EXPANSÃO - 02" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 65,5407 hectares (sessenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e sete centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, assim caracterizado:

Marcos		Azimutes	Distâncias	Norte (Metros)	Este (Metros)
-001 ao M-002	C67-M-0839	283°47'04"	458,72 m	N 7.579.390,450 m	E 325.615,008 m
-002 ao M-003	C67-M-0835	13°50'20"	716,05 m	N 7.580.079,309 m	E 325.810,441 m
-003 ao M-004	C67-M-0836	13°01'43"	717,81 m	N 7.580.778,638 m	E 325.972,260 m
-004 ao M-005	C67-M-0837	102°59'42"	471,43 m	N 7.580.672,629 m	E 326.431,616 m
-005 ao M-001	C67-M-0838	194°55'59"	1.440,11 m	N 7.579.281,152 m	E 326.060,515 m

CONFRONTAÇÕES: M-001 (vértice C67-M-0839) **ao M-002** (vértice C67-M-0835), com a Estrada Municipal 8; **M-002** (vértice C67-M-0835) **ao M-003** (vértice C67-M-0836), com o Lote "E-11", denominado Estância Boa Sorte (matrícula nº 2.391, deste Serviço Registral), de propriedade das sras. Dalva Ribeiro de Lima, Édna Ribeiro de Lima e Ivone Ribeiro de Lima Gomes; **M-003** (vértice C67-M-0836) **ao M-004** (vértice C67-M-0837), com o Lote "E-5" (matrícula nº 2.386, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. Jorge Gomes de Souza e da sra. Maria Inês dos Santos; **M-004** (vértice C67-M-0837) **ao M-005** (vértice C67-M-0838), com a Estrada Municipal 6; **M-005** (vértice C67-M-0838) **ao M-001** (vértice C67-M-0839), com a Estrada Municipal 7. **Obs. Levantamento topográfico efetuado com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação MS-38, do distrito de Casa Verde, neste Estado, coordenadas - N = 7.592.657,094 m e E = 265.499,577 m, e da estação MS-51, desta Cidade, coordenadas - N = 7.546.515,789 m e E = 322.887,866 m, tendo como ponto base de apoio para o levantamento, o vértice transportado ARU-01, coordenadas - N = 7.579.540,514 m e E = 324.914,470 m, localizado no interior da propriedade, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr - datum SAD 69, conforme mapa, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica, elaborados e assinados pelo engenheiro Gilson Giansante, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA do Estado de São Paulo sob nº 0601135280-D, Visto MS nº 9.500, credenciado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA com o código "C67".**

Gazso; M-012 (vértice C67-M-0812) **ao M-014** (vértice C67-M-0814), com poço Artesiano E; **M-014** (vértice C67-M-0814) **ao M-016** (vértice C67-M-0874), com a Estrada Municipal 8; **M-016** (vértice C67-M-0874) **ao M-018** (vértice C67-M-0872), com o Lote "F-01", denominado Sítio Nossa Senhora de Fátima (matrícula nº 2.392, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. Mariano de Souza Pereira e da sra. Maria Ivanete de Oliveira; **M-018** (vértice C67-M-0872) **ao M-019** (vértice C67-M-0870), com a Estrada Municipal 9; **M-019** (vértice C67-M-0870) **ao M-020** (vértice C67-M-0867), com o Lote "F-4", denominado Estância São Bento (matrícula nº 2.393, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. Elcio Aparecido Vicente; **M-020** (vértice C67-M-0867) **ao M-021** (vértice C67-M-0866), com o Lote "F-8" (matrícula nº 2.394, deste Serviço Registral), de propriedade dos srs. Antonio Zaghini, Armando Zaghini e Reinaldo Zaghini; **M-021** (vértice C67-M-0866) **ao M-001** (vértice AFW-M-1443), com a Estrada Municipal 8. **Obs. Levantamento topográfico efetuado com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação MS-38, do distrito de Casa Verde, neste Estado, coordenadas - N = 7.592.657,094 m e E = 265.499,577 m, e da estação MS-51, desta Cidade, coordenadas - N = 7.546.515,789 m e E = 322.887,866 m, tendo como ponto base de apoio para o levantamento, o vértice transportado ARU-01, coordenadas - N = 7.579.540,514 m e E = 324.914,470 m, localizado no interior da propriedade, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr - datum SAD 69, conforme mapa, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica, elaborados e assinados pelo engenheiro Gilson Giansante, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA do Estado de São Paulo sob nº 0601135280-D, Visto MS nº 9.500, credenciado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA com o código "C67".**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante venda *ad corpus*, por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Orgânica do Município de Anaurilândia-MS, os imóveis desafetados e incorporados à categoria de bens dominicais pelo artigo anterior.

Art. 3º A alienação das áreas objeto da presente lei, mediante venda *ad corpus*, ocorrerá por meio de procedimento licitatório, a partir do valor mínimo inicial, previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Anaurilândia-MS, constituída pelo Decreto nº 1.435/2019, cujo valor deverá compor o Edital de Licitação.

§ 1º A receita resultante desta venda será recolhida aos cofres públicos do Município.

§ 2º As demais condições constarão no respectivo Edital de Licitação.

Art. 4º As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro decorrentes da venda autorizada por esta Lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

III – Matrícula nº 3389 do SRI de Anaurilândia-MS: Área de terras rurais denominada "ÁREA DE EXPANSÃO - 03" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 515,4713 hectares (quinhentos e quinze hectares, quarenta e sete ares e treze centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, assim caracterizado:

Marcos		Azimutes	Distâncias	Norte (Metros)	Este (Metros)
M-001 ao M-002	AFW-M-1443	200°18'42"	1.823,06 m	N 7.576.841,760 m	E 327.230,300 m
M-002 ao M-003	AFW-M-1438	313°19'54"	585,23 m	N 7.577.243,358 m	E 326.804,607 m
M-003 ao M-004	AFC-M-0286	313°21'26"	2.613,09 m	N 7.579.037,361 m	E 324.904,662 m
M-004 ao M-005	AFC-M-0285	232°22'08"	2.393,04 m	N 7.577.576,225 m	E 323.009,477 m
M-005 ao M-006	C67-M-0881	321°33'21"	385,21 m	N 7.577.877,925 m	E 322.769,973 m
M-006 ao M-007	C67-M-0880	03°50'40"	867,88 m	N 7.578.743,850 m	E 322.828,162 m
M-007 ao M-008	C67-M-0879	10°59'36"	294,69 m	N 7.579.033,134 m	E 322.884,358 m
M-008 ao M-009	C67-M-0878	103°02'12"	1.056,59 m	N 7.578.794,796 m	E 323.913,711 m
M-009 ao M-010	C67-M-0877	12°43'58"	675,11 m	N 7.579.453,304 m	E 324.062,509 m
M-010 ao M-011	C67-M-0876	283°04'00"	313,20 m	N 7.579.524,115 m	E 323.757,418 m
M-011 ao M-012	C67-M-0811	14°08'00"	272,31 m	N 7.579.788,180 m	E 323.823,910 m
M-012 ao M-013	C67-M-0812	102°35'30"	10,83 m	N 7.579.785,819 m	E 323.834,477 m
M-013 ao M-014	C67-M-0813	13°03'27"	12,00 m	N 7.579.797,506 m	E 323.837,188 m
M-014 ao M-015	C67-M-0814	103°23'49"	1.091,11 m	N 7.579.544,702 m	E 324.898,606 m
M-015 ao M-016	C67-M-0875	102°07'01"	15,25 m	N 7.579.541,501 m	E 324.913,517 m
M-016 ao M-017	C67-M-0874	180°57'46"	236,56 m	N 7.579.304,978 m	E 324.909,542 m
M-017 ao M-018	C67-M-0873	105°35'07"	1.118,77 m	N 7.579.004,393 m	E 325.987,181 m
M-018 ao M-019	C67-M-0872	86°55'16"	15,78 m	N 7.579.005,240 m	E 326.002,935 m
M-019 ao M-020	C67-M-0870	104°44'40"	977,82 m	N 7.578.756,379 m	E 326.948,554 m
M-020 ao M-021	C67-M-0867	102°38'21"	921,31 m	N 7.578.554,784 m	E 327.847,542 m
M-021 ao M-001	AFW-M-1443	102°02'19"	15,94 m	N 7.578.551,460 m	E 327.863,130 m

CONFRONTAÇÕES: M-001 (vértice AFW-M-1443) **ao M-002** (vértice AFW-M-1438), com terras da Fazenda Quatro Irmãos (matrícula nº 11, deste Serviço Registral), de propriedade dos srs. Antonio Zaghini, Armando Zaghini e Reinaldo Zaghini; **M-002** (vértice AFW-M-1438) **ao M-003** (vértice AFC-M-0286), com terras da Fazenda Santa Terezinha do Menino Jesus (matrícula nº 2.259, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. Elcio Aparecido Vicente; **M-003** (vértice AFC-M-0286) **ao M-005** (vértice C67-M-0881), com terras da Fazenda Arco Íris (matrícula nº 2.073, deste Serviço Registral), de propriedade das sras. Elizabeth Severino da Silva Bazan, Andressa Bazan, Vanessa Cristina Bazan e dos srs. José Bazan Júnior e Luiz Gabriel Bazan; **M-005** (vértice C67-M-0881) **ao M-008** (vértice C67-M-0878), com a Reserva Legal - RL2 (matrícula nº 2.741, deste Serviço Registral); **M-008** (vértice C67-M-0878) **ao M-011** (vértice C67-M-0811), com a Reserva Legal - RL3; **M-011** (vértice C67-M-0811) **ao M-012** (vértice C67-M-0812), com o Lote "A-17" (matrícula nº 2.342, deste Serviço Registral), de propriedade do sr. Moacir Gonçalves



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano: 003

Edição: nº539



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1440/2019

Em 28 de Março de 2019

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde, no âmbito no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 8.142/1990 que estabelece como instâncias colegiadas de controle social as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde. Em seu artigo 1º, parágrafo 1º, temos: "A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada 4 anos com a representação dos vários segmentos sociais."

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 03 de Abril em 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório da Câmara Municipal de Anaurilândia, situada na Avenida Brasil, 1161, Centro.

Art. 2º A Conferência ora convocada terá como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", com o eixo temático "Financiamento adequado e suficiente para o SUS".

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correção à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108
CEP: 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br